



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Metodologia de cálculo

RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.023 R\$ 30.000.000,00
(100%)
Estimativa de gasto Prevista no Projeto R\$ 139.198,00
(0,46%)

Especificação	Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2025
Previsão da Receita	R\$ 30.000.000,00	R\$ 32.000.000,00	R\$ 28.500.000,00
Estimativa Com o Gasto Anual Previsto	R\$ 139.198,00	R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00
Percentual de Impacto	0,46%	0,00%	0,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO

Ano	Número de Repasses	Valor Mensal R\$	Total Anual R\$
2023	01 (parcela)	139.198,00	139.198,00
2024	01 (parcela)	0.000,00	0.000,00
2025	01 (parcela)	0.000,00	0.000,00

Natércia (MG) 15 de setembro de 2023.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES

CONTADORA

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 197/2023
Data: 18/09/2023 - Horário: 15:24
Administrativo - DOC 2/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes ao repasse do piso da enfermagem, considera os valores retroativos a 01/05/2023 até o mês de Agosto.

Para o exercício de 2023 o gasto previsto será de R\$ 139.198,00 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais) e R\$ 0,00 (-----), para os exercícios seguintes. Por fim concluímos que o valor de R\$ 139.198,00 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais), corresponde a 0,46% da receita orçada, para 2023, correspondendo a igual percentual financeiro, portanto encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação vigente.

Concluimos, portanto, que a despesa criada deverá ser plenamente absorvida e não impactará os recursos orçamentários e financeiros no exercício de 2024 e seguintes

Natércia (MG) 15 de setembro de 2023.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas com repasse do piso da enfermagem, proposto pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projetos a serem aprovados.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto referente ao repasse do piso da enfermagem, proposto na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia (MG) 15 de setembro de 2023.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL